ANEXO XI – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

RETIFICAÇÃO Nº 01

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Processo Seletivo Público do Município de Itaverava/MG**, que será constituída da **Prova de Capacidade Física**, de caráter eliminatório, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE)**, conforme previsto na Lei Municipal nº 19/2023.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Serão convocados para a Prova de Capacidade Física os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1., limitados ao total de **03 (três) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

Cargo	Quant.
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UAPS GERALDO SILVÉRIO - ESF GUARDAS DA SAÚDE (Ampla Concorrência)	**06**
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UAPS GERALDO SILVÉRIO - ESF GUARDAS DA SAÚDE (PcD)	**03**
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UAPS GERALDO SILVÉRIO - ESF GUARDAS DA SAÚDE (Negros/Indígenas/Quilombolas)	**06**
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UAPS MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS CARVALHO - ESF ANJOS DA SAÚDE (Ampla Concorrência)	**06**
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UAPS MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS CARVALHO - ESF ANJOS DA SAÚDE (PcD)	**03**
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UAPS MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS CARVALHO - ESF ANJOS DA SAÚDE (Negros/Indígenas/Quilombolas)	**06**
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UAPS MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS CARVALHO - ESF PROTETORES DA SAÚDE (Ampla Concorrência)	**06**
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UAPS MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS CARVALHO - ESF PROTETORES DA SAÚDE (PcD)	**03**
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UAPS MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS CARVALHO - ESF PROTETORES DA SAÚDE (Negros/Indígenas/Quilombolas)	**06**
304 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Ampla Concorrência)	**06**
304 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Negros/Indígenas/Quilombolas)	**03**
TOTAL	**54**

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 A Prova de Capacidade Física terá a duração descrita na tabela a seguir e constará da realização dos exercícios previstos nas tabelas descritas nos itens anteriores. Para aqueles candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos na tabela abaixo, deverá apresentar atestado no dia da realização do teste com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.

3.1.1 Para os candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos neste Regulamento, deverá ser atestado e apresentado no dia da realização da

Prova de Capacidade Física, com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.

3.1.2 A Prova de Capacidade Física do candidato que concorre as vagas de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência (PcD) consistirá em exercícios que possam medir a condição física do candidato tendo como métrica o quantitativo a ser realizado, o gênero e as deficiências previstas em legislação específica.

3.1.3 A adequação para a realização e a avaliação Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Testes	Duração
1 - Teste de Flexão Abdominal	01 Minuto
2 - Carregamento de Bomba Costal Pulverizadora	03 Minutos
3 - Teste de Corrida 1.200m (Feminino) Teste de Corrida 1.200m (Masculino)	09 Minutos 07 Minutos

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

4.1 TESTE 1: **Teste de Flexão Abdominal (masculino e feminino)** em 01 (um) minuto, conforme os índices mínimos considerados de 50% (cinquenta por cento) previstos nas tabelas a seguir:

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL			
PERCENTUAL	**18 a 28 anos**	**29 a 39 anos**	**40 ou mais anos**
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
50%	**15**	**13**	**11**
CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL			
PERCENTUAL	**18 a 28 anos**	**29 a 39 anos**	**40 ou mais anos**
100%	50	48	46
95%	47	45	43
90%	44	42	40
85%	41	39	37
80%	38	36	34
75%	35	33	31
70%	32	30	28
65%	29	27	25
60%	26	24	22
55%	23	21	9
50%	**20**	**18**	**16**
CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			

4.1.1 O teste deverá ser realizado da seguinte maneira:

a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90˚ (noventa graus) e os pés apoiados pelo avaliador, as mãos fixas cruzadas nos ombros;

b) Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril até que os cotovelos toquem os joelhos, retornando à posição inicial e quando as escápulas tocarem o solo, será validada a contagem.;

c) Será permitido ao candidato a realização da atividade em, **no máximo, 02 (duas) tentativas**, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido na primeira tentativa;

d) Será obedecido o intervalo **mínimo de 05 (cinco) minutos** após a primeira tentativa;

e) **A prova terá duração máxima de 01 (um) minuto** em cada uma das tentativas.

4.1.2 É vedado:

a) Retirar às mãos dos ombros;

b) Não encostar os cotovelos nos joelhos;

c) Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;

d) Elevar o quadril para facilitar o movimento de flexão.



4.2 TESTE 2: **Carregamento de Bomba Costal Pulverizadora**, consistindo em carregar e descarregar o equipamento, com reservatório cheio, contendo um peso aproximado de 20kg (vinte quilos), em uma distância de 50 (cinquenta) metros, perfazendo 03 (três) percursos consecutivos, totalizando a distância de 150 (cento e cinquenta) metros, em 03 (três) minutos, conforme desempenhos mínimos.

4.2.1 O Teste de Carregamento de Bomba Costal Pulverizadora para o sexo masculino e feminino deverá ser realizado da seguinte maneira:

a) Carregamento e descarregamento nas costas de uma Bomba Costal Pulverizadora, com reservatório cheio, contendo um peso aproximado de 20kg (vinte quilos), em uma distância de 50 (cinquenta) metros, perfazendo 03 (três) percursos e totalizando a distância de 150 (cento e cinquenta) metros;

b) A Bomba Costal Pulverizadora conterá um peso total aproximado de 20kg (vinte quilos), podendo variar de 500 (quinhentos) gramas para cima ou para baixo;

c) O avaliador indicará o local de início da prova e o local de carregamento e descarregamento, que estará sinalizado;

d) O candidato que deixar cair ou descarregar a Bomba Costal Pulverizadora em local não indicado durante cada percurso de 50 (cinquenta) metros, deverá retornar ao ponto de partida e iniciar novamente aquele percurso, sendo considerado o tempo total gasto ao final da prova;

e) Será permitido ao candidato a realização da atividade em, **no máximo, 02 (duas) tentativas**, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido na primeira tentativa;

f) Será obedecido o intervalo **mínimo de 05 (cinco) minutos** após a primeira tentativa;

g) **A prova terá duração máxima de 03 (três) minutos** em cada uma das tentativas.

4.3 TESTE 3: **Corrida**, sendo a distância mínima a ser percorrida de 1.200 (mil e duzentos) metros (masculino e feminino) no tempo cronometrado conforme índices máximos de:

Sexo	Tempo máximo
Feminino	09 minutos
Masculino	07 minutos

4.3.1 No **Teste de Corrida** (masculino e feminino) consistirá em percorrer uma distância mínima de 1.200 (um mil e duzentos) metros, em uma única oportunidade e deverá ser realizado da seguinte maneira:

a) Tempo máximo: 09 (nove) minutos para o sexo feminino e 07 (sete) minutos para sexo masculino, em cada uma das tentativas;

b) O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referentes às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que o candidato se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão;

c) Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Examinadora através de instrumentos de medição

adequados, sendo solicitado que um candidato do primeiro grupo testemunhe a veracidade da distância;

d) Será permitido ao candidato a realização da atividade em, **no máximo, 02 (duas) tentativas**, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido na primeira tentativa;

e) Será obedecido o intervalo **mínimo de 05 (cinco) minutos** após a primeira tentativa.

4.3.1.1 É vedado:

a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

b) Parar durante a corrida;

c) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

4.4 O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos nos subitens 4.1., 4.2. e 4.3., de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará impedido de prosseguir na Prova de Capacidade Física e será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

4.5 Quando a quantidade mínima, a distância e o tempo aferido estiverem entre os números/índices mínimos apresentados nos itens 4.1., 4.2. e 4.3., serão consideradas, respectivamente, para que o candidato seja avaliado como **apto** ou **inapto** nos testes.

4.6 O avaliador explicará a cada candidato sobre a realização dos testes, este fará junto com o candidato a contagem da realização de cada exercício, repetindo a contagem quando o exercício não tiver sido realizado conforme determinado nesse Edital e demonstrado nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento.

4.7 Os Testes da Prova de Capacidade Física poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique a prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4.8 O candidato poderá utilizar relógio durante a prova, porém será considerada como marcação oficial aquela aferida pela Banca Examinadora.

4.9 Será permitido o uso de joelheira e/ou tornozeleira de compressão ortopédica e óculos de grau para candidatos que possuem problema de visão.